RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/88

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 15 DE JUNHO A 15 DE JULHO/88 .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Por determinação e aprovação do Plenário no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o freqüente deslocamento dos senhores Vereadores, fora da Sede do Município para tratar assuntos de interesses da Administração Municipal.

CONSIDERANDO, as grandes dificuldades geográficas do Município e agrande extensão terrotirial.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido aos senhores Vereadores 12 diárias para ocorrer com despesas de viagens e estadia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

PAULO DA S. FERREIRA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

ANTÔNIO VIEIRA SILVA

ANTÔNIO SARAIVA D'ANGELO

JOSÉ ELOI DE AMORIM

ALFREDO MATOS QUEIROZ

EDMILSON MADDY

FRANCISCO SOARES MAIA

PEDRO FLORÊNCIO MENEZES

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO